



## Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz

Tel: (38) - 3622-4140 Fax: (38) - 3622-4164

e-mail: prefpedras@yahoo.com.br

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro / Cep: 39492-000 - Pedras de Maria da Cruz - Minas Gerais



### **PORTARIA Nº 134, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016**

**“Suspende funções de gratificações a servidores de provimento efetivos nos termos do Decreto nº 128 de 03 de novembro de 2016 e contém outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais, **Sebastião Carlos Chaves de Medeiros**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos com o que lhe faculta o alínea C, do inciso II do art. 71 da Lei Orgânica Municipal:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Ficam suspensas as Funções de Gratificações dos Servidores de Provimmentos Efetivos abaixo relacionados, nos termos do Decreto nº 128 de 03 de novembro de 2016 :

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>
Edinei dos Reis Silva	Chefe do Sist. De Abast. Rural
Gilton Alves Lima	Chefe do Serviço da Junta Militar
Gilvani Rodrigues Pereira	Chefe do Setor de Tributação
Joelson Lopes Lima	Chefe do Setor de Almoxarifado
Juvêncio Alves Oliveira	Chefe da Vigilância Sanitária
Maria dos Santos de Melo	Chefe do Programa Saúde Bucal
Marleuza Leal da Silva	Chefe do Setor de Merenda Escolar
Mika Giordana Mourão	Chefe do Programa NASF
Polliana Aguiar Almeida Moura	Chefe Sist. Vig. Alimentar/Nutrição
Wandir Pereira Gonçalves	Chefe dos Vigias Municipais

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2016.

Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz-MG, 30 de dezembro de  
2016

**Sebastião Carlos Chaves de Medeiros**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICAÇÃO**  
Afixado em: 30/12/2016  
Conforme Lei Orgânica Municipal  
Art. 70 § 1º  
Ass.: